

**LEI MUNICIPAL Nº 4863, DE 27/04/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 5276, DE 25/04/2022**

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2987 DE 27.12.2002, PARA ATUALIZAR O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA O CARGO DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o número de vagas para o cargo de Agente Epidemiológico, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

<b>ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2002.</b>				
<b>Classes da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso</b>				
<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nível de Vencimento</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Serviços de Apoio a Saúde.	Agente Epidemiológico	I	69	40 h

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de abril de 2022.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL EXECUTIVO MUNICIPAL

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO  
PRESIDENTE